

AVISO Nº 64/CGJ/2019

Avisa sobre o procedimento para o cancelamento de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP, emitida com irregularidade, e torna sem efeito os Ofícios Circulares da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 93](#), de 1º de julho de 2015, e [nº 146](#), de 16 de setembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 97 do [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, que “regulamenta o recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária, das despesas processuais e dos demais valores e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 14](#), de 22 de agosto de 2019, que “dispõe sobre os procedimentos relativos à emissão das Certidões de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP's, à integração dos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, da Advocacia-Geral do Estado - AGE e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, estabelece a prioridade de processos judiciais, físicos ou eletrônicos, de acompanhamento especial da AGE e do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a gravação da Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP deverá ser realizada por meio de módulo do Sistema Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE;

CONSIDERANDO que a CNPDP será enviada para o sistema da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, sendo gerado o Processo Tributário Administrativo - PTA, cujo número é incluído automaticamente na CNPDP;

CONSIDERANDO que, enquanto a CNPDP estiver no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, poderá ser cancelada no RUPE, pelo gerente de secretaria;

CONSIDERANDO que, após gerado o PTA, se ainda não tiver sido inscrito em dívida ativa, a CNPDP poderá ser cancelada no RUPE, pelo gerente de secretaria, contudo, após a inscrição do PTA em dívida ativa, é impossível o cancelamento da CNPDP no RUPE;

CONSIDERANDO a importância de conferência dos dados para a regular gravação de CNPDP, bem como a necessidade de adoção de providências, pelo juízo emissor, para cancelamento da CNPDP, quando verificada sua irregularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos descritos nos Ofícios Circulares da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 93](#), de 1º de julho de 2015, e [nº 146](#), de 16 de setembro de 2015, que comunicam sobre os pedidos de cancelamento dos PTA's, referentes às CNPDP's emitidas com erro;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029100-02.2019.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito e aos gerentes de secretaria das unidades judiciárias da Justiça Comum Estadual de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, bem como aos demais interessados, sobre o procedimento para cancelamento de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP emitida com irregularidade:

I - o gerente de secretaria deverá solicitar o cancelamento da CNPDP no Sistema Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE:

a) quando deferido o cancelamento, será emitida a seguinte mensagem no RUPE: "CANCELADA - CNPDP não enviada à AGE";

b) quando não for possível o cancelamento da CNPDP no RUPE, o Sistema gerará a seguinte mensagem: "INDEFERIDO - PTA inscrito em dívida ativa";

b.1) no caso descrito na alínea "b" do inciso I deste Aviso, o juízo emissor da CNPDP encaminhará ofício, subscrito pelo juiz de direito, à Advocacia Geral do Estado - AGE, solicitando o cancelamento de protesto e de Certidão de Dívida Ativa - CDA, bem como a extinção de crédito tributário referente à CNPDP, quando verificada sua irregularidade;

b.2) o ofício de solicitação de cancelamento, a que se refere a subalínea "b.1" da alínea "b" do inciso I deste Aviso, deverá ser enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico da respectiva unidade da AGE, conforme Anexo deste Aviso, de acordo com o § 5º do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 14](#), de 22 de agosto de 2019;

b.3) realizado o cancelamento da CNPDP emitida com irregularidade, a AGE comunicará o cancelamento à secretaria, e, em seguida, o gerente de secretaria deverá excluir a CNPDP da Consulta Pública;

II - realizado o cancelamento da CNPDP emitida com irregularidade, caberá ao gerente de secretaria verificar a necessidade de gravação de nova certidão com os dados corretos.

AVISA, ainda, que ficam sem efeito os Ofícios Circulares da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 93](#), de 1º de julho de 2015, e [nº 146](#), de 16 de setembro de 2015.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO AO AVISO Nº 64/CGJ/2019

1ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES

Diretor(a): Edna Aparecida dos Santos

Telefones: (31) 3218-0844

e-mail: pda1@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (20 comarcas): Belo Horizonte, Belo Vale, Caeté, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Piranga, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

ADVOCACIAS REGIONAIS DO ESTADO

A) CONTAGEM - ARE/CONT

Endereço: Avenida Prefeito Gil Diniz, nº 674 - 2º andar - Bairro Arcádia Contagem - CEP: 32015-712

Telefone: (31) 3358-2900 - Fax: (31) 3358-2901

e-mail: arecontagem@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (15 comarcas): Betim, Brumadinho, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Esmeraldas, Ibitaré, Igarapé, Corinto, Contagem, Curvelo, Mateus Leme, Paraopeba, Pompeu, Sete Lagoas e Três Marias.

B) DISTRITO FEDERAL - ARE/DF

Endereço: SCS Quadra 1 - Edifício JK - 8º andar - CEP: 70.306-900

Telefone: (61) 3217-6900 / (61) 3217-6901 - Fax: (61) 3217-6902

e-mail: aredistritofederal@advocaciageral.mg.gov.br

C) DIVINÓPOLIS - ARE/DIV

Endereço: Rua Mato Grosso, 600 - 5º andar - Centro Divinópolis - CEP: 35.500-027

Telefones: (37) 3221-8823 / (37) 3221-8122 - Fax: (37) 3221-8823

e-mail: aredivinopolis@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (28 comarcas): Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bonfim, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Iguatama, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Pitangui, Santo Antônio do Monte e São Gonçalo do Pará.

D) GOVERNADOR VALADARES - ARE/GOV

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 2701 - Centro Governador Valadares - CEP: 35010-001

Telefones: (33) 2101-7711 / (33) 2101-7715 / (33) 2101-7713 - Fax: (33) 2101-7717

e-mail: aregovernadorvaladares@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (27 comarcas): Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Araçuaí, Carlos Chagas, Conselheiro Pena, Coroaci, Galiléia, Governador Valadares, Itabirinha, Itambacuri, Itanhomi, Itaobim, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Malacacheta, Mantena, Medina, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Resplendor, Rubim, Tarumirim e Teófilo Otoni.

E) IPATINGA - ARE/IPA

Endereço: Rua John Kennedy, nº 13 - Bairro Cidade Nobre Ipatinga - CEP: 35.162-380

Telefones: (31) 3801-3050 / (31) 3801-3051 / (31) 3801-3052

e-mail: areipatinga@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (36 comarcas): Abre Campo, Açucena, Alvinópolis, Barão de Cocais, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Coronel Fabriciano, Ferros, Guanhões, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Jequeri, João Monlevade, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mesquita, Mutum, Nova Era, Peçanha, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, São Domingos do Prata, São João Evangelista, Timóteo e Virginópolis.

F) JUIZ DE FORA - ARE/JF

Endereço: Rua Chanceler Osvaldo Aranha, nº 60 - São Mateus Juiz de Fora - CEP: 36025-007

Telefone: (32) 3257-2250 / (32) 3257-2270 - Fax: (32) 3257-2262

Horário de atendimento ao público externo: 8h às 12h e 13h às 17h.

e-mail: arejuizdefora@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (42 comarcas): Além Paraíba, Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Bicas, Carandaí, Carangola, Cataguases, Divino, Espera Feliz, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Leopoldina, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Palma, Prados, Pirapetinga, Resende Costa, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.

G) MONTES CLAROS - ARE/MOC

Endereço: Rua Pires e Albuquerque, nº 513 - Centro Montes Claros - CEP: 39400-057

Telefones: (38) 3218-3600 / (38) 3218-3601 / (38) 3218-3603 - Fax: (38) 3218-3636

e-mail: aremontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (32 comarcas): Água Boa, Bocaiúva, Brasília de Minas, Capelinha, Coração de Jesus, Diamantina, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Itamarandiba, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Mato Verde, Minas Novas, Mirabela, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Serro, Taiobeiras, Turmalina e Várzea da Palma.

H) UBERABA - ARE/UBA

Endereço: Rua Dr. Silvério José Bernardes, nº 115 - Bairro Mercês Uberaba - CEP: 38060-470

Telefone Geral: (34) 3317-7900 - Fax: (34) 3317-7930

e-mail: areuberaba@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (11 comarcas): Araxá, Campos Altos, Conceição das Alagoas, Conquista, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Perdizes, Sacramento e Uberaba.

I) VARGINHA - ARE/VAR

Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 381 - Centro Varginha - CEP: 37.002-070

Telefones: (35) 3219-5400 - Fax: (35) 3219-5419

e-mail: arevarginha@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (77 comarcas): Alfenas, Aiuruoca, Alpinópolis, Andradas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Cássia, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Extrema, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itumirim, Jacui, Jacutinga, Lambari, Lavras, Machado, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passos, Pedralva, Perdões, Piumhi, Pratápolis, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santo Antônio do Amparo, São Gonçalo do Sapucaí, São Roque de Minas, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Silvanópolis, Três Corações, Três Pontas e Varginha.

J) UBERLÂNDIA - ARE/UBL

Endereço: Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº 2.689 - Marta Helena Uberlândia - CEP: 38402-288

Telefone: (34) 3253-5900 - Fax: (34) 3253-5959

e-mail: areuberlandia@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (29 comarcas): Araguari, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Carmo do Paranaíba, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Coromandel, Estrela do Sul, Ituiutaba, João Pinheiro, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Prata, Patos de Minas, Paracatu, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Vitória, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Tupaciguara, Uberlândia, Unai e Vazante.